

#### TERMO ADITIVO Nº 028/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71, CELEBRADO EM 08 DE MAIO DE 2015 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E IPM – INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA.

### **CONTRATANTE:**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. DÉLCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

#### **CONTRATADA:**

**IPM** – **INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0001-41, com endereço na Avenida Trompowsky, 354, conjunto 701, Centro Executivo Ferreira Lima, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Administrador, Sr. ALDO LUIS MEES, brasileiro, portador da CI nº 7/R 865.793 e do CPF nº 292.867.519-15, residente e domiciliado em Florianópolis, SC, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o Contrato celebrado em 08/05/2015 e o Processo Administrativo nº 836/15, de 14/04/15, da Fundação Municipal da Saúde, aditivar o presente Contrato que tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de empresa especializada para a locação e manutenção de software de gestão pública municipal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o Contrato celebrado entre as partes pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de maio de 2016 a 31 de outubro de 2016.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica alterada a Cláusula IV do referido Contrato, cuja redação passará a ser a seguinte:

"(...)
4.1.1. O valor total mensal do Contrato é de R\$
6.198,79 (seis mil, cento e noventa e oito reias e setenta e nove centavos) consi-derando:

- a) R\$ 2.336,96 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)para locação/licenciamento e suporte do Diário da Saúde;
- b) R\$ 671,78 (seiscentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos) para locação/licenciamento e suporte da Gestão Atendimento: Protocolo e Processo Digital;
- c) **R\$ 3.190,04** (três mil, cento e noventa reais e quatro centavos) para locação/licenciamento e suporte da Gestão Administrativa.





## CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

- nº 16.02.10.301.0301.2.146.3.33.90.39 Gestão de Saúde Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e
- nº 16.01.10.122.0002.2.140.3.33.90.39 Gestão Administrativa e de Atendimento Outros Serviços de Terceiros Pessao Jurídica.

# **CLÁUSULA QUARTA:**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 02/05/2015 permanecem inalteradas.

## CLÁUSULA QUINTA:

O presente Termo Aditivo retroage os seus efeitos a 01 de maio de 2016.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 16 de maio de 2016.

FUMSSAR CONTRATANTE	IPM CONTRATADA	
Testemunhas:		
01) Nome: CPF n°:	02) Nome: CPF n°:	

